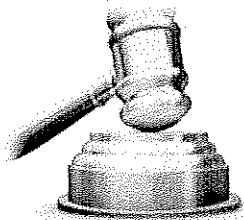




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br
Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092


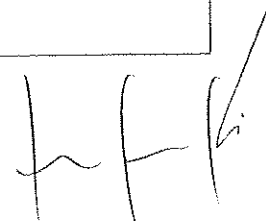
EDITAL DE LICITAÇÃO

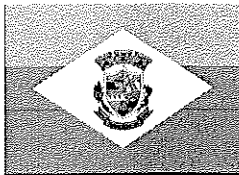


MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇO

**OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (NVD)
E CÂMERAS DE SEGURANÇA. PARA
ATENDER A DEMANDA DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA ALTA/SC.**

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

  1



1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI e da PREGOEIRA, designada pelo Decreto nº 119/2017 de 05/05/2017, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 024/2018 na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** do Tipo **“MENOR VALOR GLOBAL** de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal 43/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08:30 horas do dia 26 de Abril de 2018** no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, dar-se-á a **partir das 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2018**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento e instalação de **EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (NVD), CÂMERAS DE SEGURANÇA, PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO EM GARANTIA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E MESA OPERADORA**, além de todos os materiais necessários à instalação e funcionamento das mesmas, conforme especificações e quantidade(s) descritas no Anexo D deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.13.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

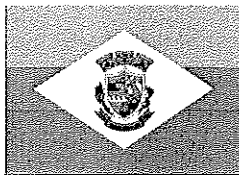
3.2– Não será admitida nesta licitação a participação de:

3.2.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.2– Empresas ou Sociedades Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.3 – Empresas que estejam reunidas em Consórcio;

2



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

3.2.4– Empresas impedidas de licitar ou contratar com Poder Público (Art. 7º da Lei 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III da Lei 8.666/93);

3.2.5 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

3.2.6– Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.7– Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2.8– Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

3.2.9- Que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores do Município de Serra Alta nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

3.2.10– O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.3- A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrestrita das condições expressas neste Edital, em seus anexos e das leis especiais, quando for o caso.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

FONE:

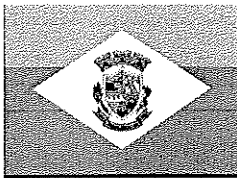
EMAIL:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

FONE:

EMAIL:



4.2- Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1- O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou "**termo de credenciamento**" (**FORA DO ENVELOPE**), nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.2.2 – Nesta fase, observando as disposições do **item 6.4**, **o representante** da licitante **deverá apresentar CÓPIA AUTENTICADA do REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual ou ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3. A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

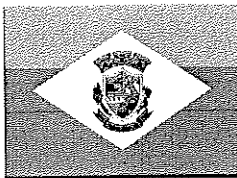
4.5. Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU).

4.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE e também de SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do Art. 12 da Lei 8.429/92, que



prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.5.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5.3 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e a Pregoeira não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

DO CREDENCIAMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME OU EPP

4.6– As empresas interessadas em participar da presente licitação, **DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO CREDENCIAMENTO** os seguintes documentos:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias (da data da sessão)** de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006.

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com **data não superior a 30 dias (da sessão)**, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006.

4.7– A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014 no art. 42 a 45, permanecendo inabilitado do certame caso tenha no mínimo três ME ou EPP que comprovem a sua condição de enquadramento conforme estabelece o item 4.6 deste certame, nos termos das Leis Complementares supramencionadas.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**; no momento do credenciamento.

4.8 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epigrafe.



5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a **proposta propriamente dita**, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas.

5.1.1 – A apresentação da proposta deverá conter:

6) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço, nº CNPJ.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

c) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

5.2- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3- Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4- Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01 e nº 02, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5- As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pela Pregoeira.



5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pela Pregoeira de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.


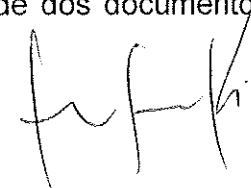
6 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

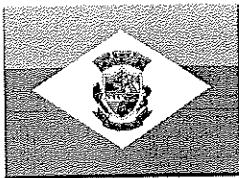
6.1 – **O Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);**
- b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;**
- c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;**
- d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;**
- e) **Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “B”;**
- f) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- g) **Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.**
- i) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Emitido no seguinte endereço eletrônico: <https://tributario.sef.sc.gov.br>**
- j) **Modelo de declaração de Vistoria Técnica de implantação do sistema de vídeo monitoramento.**

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.3 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de

  7



habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

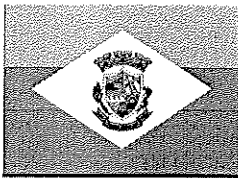
6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “d”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1 e 2 da LC 123/2006 e LC 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

The image shows a circular stamp on the left and a handwritten signature on the right. The signature is written in black ink and appears to be 'J. F. K.' or similar.



a) Comprovar, através de declaração do fabricante e/ou importador, que o licitante é agente autorizado e apto a fornecer e dar manutenção nos itens de maior relevância (CFTV IP).

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento a sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o Registro Comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Comprovada a participação de pequenas empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, sendo aberto AMPLA DISPUTA, havendo competitividade para os demais participantes do certame, mesmo que não enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte.

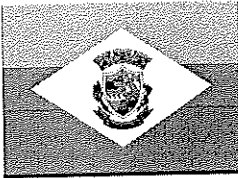
8.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

8.3- No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.3.1- Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3.2- A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item de forma global do objeto do certame.

8.3.3- A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO GLOBAL** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pela Pregoeira, como alvo de lances naquele momento. Sendo que os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência descritos no anexo "D", deste edital.



8.3.3.1- Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pela Pregoeira, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

8.3.3.2- A Pregoeira alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

8.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.3.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.4- Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.6- Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006.

8.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Neste momento a Pregoeira convocará a empresa mais bem classificada para que confirme seu último lance.

8.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.1- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.8- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9- Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

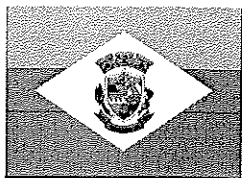
8.10- Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, a Pregoeira **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

8.11- Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.11.1- Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, a Pregoeira poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

8.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).



8.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.14.1- A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

8.14.2- A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.15- Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.15.1- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

8.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

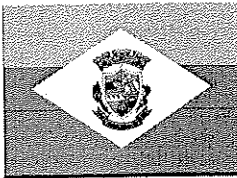
8.17- A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E DO PREÇO

9.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que os valores unitários não poderão ultrapassar os valores de referência descritos no anexo "D", deste edital.

9.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão**.

9.3 - A adjudicação dos objetos deste PREGÃO serão formalizada pela Pregoeira, **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).



9.4. Os valores discriminados no **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

9.5. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Município, localizado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta -SC, no horário compreendido entre 07:30 h às 17:30 horas.

9.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

9.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

9.3.2 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

9.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

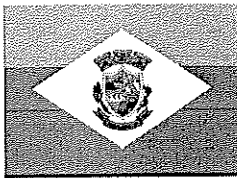
9.5 Os bens serão recebidos, aferido a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

9.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

9.7 Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados a Comissão de Licitação do Município de Serra Alta, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores(s) serão efetuados após efetiva apresentação da nota fiscal eletrônica em favor do Município de Serra Alta. Com observância na ordem cronológica de pagamento,

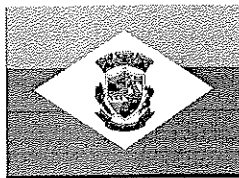
12.2 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais correrão às dotações prevista no orçamento vigente 2018-2019.

12.3- A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.4.1. Não haverá qualquer acréscimo de preço, juros ou correção monetária pelo prazo ou pelo atraso dos pagamentos;

12.3. - As despesas decorrentes da prestação de serviço objeto da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista da Lei orçamentária do Exercício de 2018 -2019:



03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.303– Apoio a Segurança Pública - 3.3.90.00.

12.4. Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo E**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

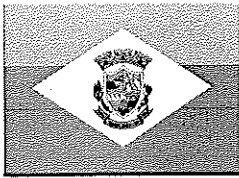
13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através do mural público do Município de Serra Alta ou comunicação formal ao proponente vencedor. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para comparecerem ao Departamento de Compras deste Município para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 12 deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que **terá validade de 12 meses consecutivos após a homologação.**

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.



13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

13.7 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e RG para ambas as hipóteses.

13.8 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

13 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município de Serra Alta o direito de rescindir a autorização de fornecimento, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.2. A contratação poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

13.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços licitados;
- b) Prestação dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

13.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

14 - PENALIDADES

14.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.1.1. Advertência;

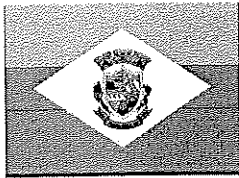
14.1.2. Multa de 10% sobre o valor que falta concluir do Contrato;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

14.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

14.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

14.2. Se a licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.3. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento ou Empenho e assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

15.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

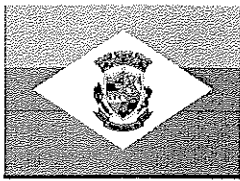
15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15.7 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras deste Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.



15.2 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

15.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

15.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.6 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

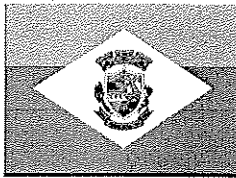
16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

16.2.2.1 - O fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.

17 – DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1 – Utilizará a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, a Secretaria de Administração do Município de Serra Alta.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

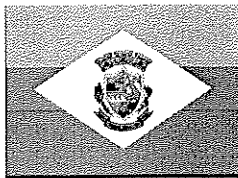
18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364.0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

18.2 - O Município de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.5 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

18.6 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Modelo, SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;

c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;

d) **Anexo “D”** – TERMO DE REFERÊNCIA E LISTA DE ITENS.

e) **Anexo “E”** - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

f) **Anexo “F”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO.

Serra Alta/SC, 12 de abril de 2018.

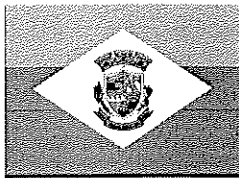
DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal de Serra Alta

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 12/04 /2018.

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

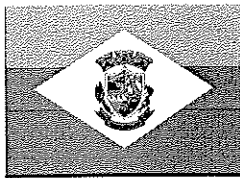
Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Serra Alta, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo do CNPJ)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

DECLARAÇÃO

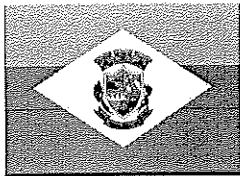
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(carimbo do CNPJ)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

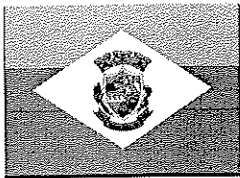
DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, instaurado pelo Município de Serra Alta, SC.

Local, _____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

ANEXO “D”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento e instalação de **EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (NVD), CÂMERAS DE SEGURANÇA, PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO EM GARANTIA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E MESA OPERADORA**, além de todos os materiais necessários à instalação e funcionamento das mesmas, conforme especificações e quantidade(s) descritas no Anexo D deste Edital.

2.2 A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações de Pronto Atendimento dos departamentos desta municipalidade em até 36 (trinta e seis) horas após o chamado, em período integral. Havendo imediatamente a disponibilidade de um técnico especializado nas instalações da Prefeitura de Serra Alta, para prestar os serviços pertinentes, sendo que a despesa do deslocamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA. Além disso, a mesma deverá realizar a visita *in loco para manutenção preventiva a cada 6 (seis) meses* no mínimo, pelo período de 2 anos, sendo que o mesmo deverá ser realizado em até 24h, após solicitação.

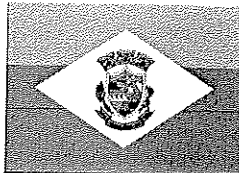
2 - JUSTIFICATIVA

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na área da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos munícipes. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, para instalação de câmeras de vídeo monitoramento, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1- A contratação do serviço do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, Decreto 043/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



4.2. A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações dos departamentos desta municipalidade em até 36 (trinta e seis) horas após o chamado, em período integral. Havendo imediatamente a disponibilidade de um técnico especializado nas instalações da Prefeitura de Serra Alta, para prestar os serviços pertinentes, sendo que a despesa do deslocamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA. Além disso, a mesma deverá realizar a visita *in loco*, para manutenção preventiva, em no mínimo, a cada 6 meses pelo período de 2 anos, **sendo que o mesmo deverá ser realizado em até 24h, após solicitação.**

4.3. No caso do não comparecimento do técnico responsável da empresa, e no caso da não justificativa prévia ou outro documento que comprove a falta, será descontado em horas pelos serviços prestados.

4.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer obrigatoriamente NOTA ELETRÔNICA, não sendo aceito CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de Serra Alta quaisquer custos adicionais.

6 - DOS VALORES

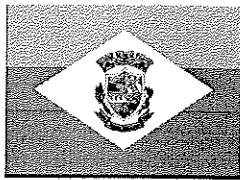
6.1 - Os valores propostos deverão atender a referência de preços praticados no mercado do segmento dos itens objeto desta licitação.

“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à CONTRATANTE:

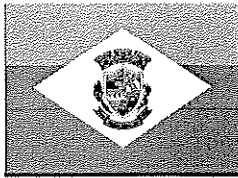
a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;



- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a execução do objeto solicitado, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de execução dos serviços solicitados.
- g) Providenciar a imediata correção do serviço julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais e acessórios para execução dos serviços.
- k) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços executados.
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.



l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

m) Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional;

n) Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.

o) A empresa vencedora do certame deverá atender as solicitações dos departamentos desta municipalidade em até 36 (trinta e seis) horas após o chamado, em período integral. Havendo imediatamente a disponibilidade de um técnico especializado nas instalações da Prefeitura de Serra Alta, para prestar os serviços pertinentes, sendo que a despesa do deslocamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA. Além disso, a mesma deverá realizar a visita *in loco*, para manutenção preventiva, em no mínimo, a cada 6 meses pelo período de 2 anos, **sendo que o mesmo deverá ser realizado em até 24h, após solicitação.**

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

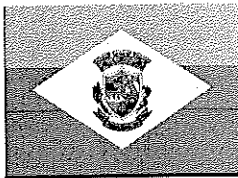
89.1- O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite. Com observância na ordem cronológica de pagamento da tesouraria.

9.2- A Nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada constando as seguintes informações:

*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:
Processo licitatório Pregão Presencial nº024/2018
Contrato Administrativo: ___/2018
Dados bancários da Contratada**

8.3- O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Serra Alta/SC, 12 de abril de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Analizado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico OAB/SC 32.515

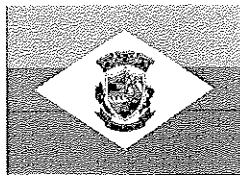
LISTA DE ITENS

ITEM 01

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CAMERA IP FIXA 4MP BULLET	2.927,00	43.905,00
15	INJETOR POE	246,00	3.690,00
15	BRAÇO PROLONGADOR	365,00	5.475,00
			53.070,00

ITEM 02

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	CAMERA IP SPEED DOME 2MP 30X	6.038,00	36.228,00
06	INJETOR POE	246,00	1.476,00
06	BRAÇO COM SUPORTE PARA SPEED DOME	450,00	2.700,00
			40.404,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

ITEM 03

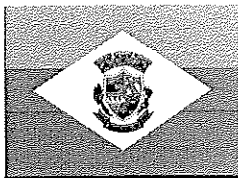
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	NOBREAK 720 VA	457,05	9.598,05
			9.598,05

ITEM 04

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	GRAVADOR DIGITAL IP 16 CANAIS 4K	3.154,00	6.308,00
04	HD 6 TB ESPECIAL PARA GRAVAÇÃO DE IMAGEM	1.782,00	7.128,00
02	SWITCH GERENCIÁVEL 8 PORTAS GIGA C/ GBIC	872,00	1.744,00
02	NOBREAK 1400VA	778,33	1.556,66
02	RACK 19" 12U COM BANDEJA E REGUA	871,33	1.742,66
02	MESA DE CONTROLE IP/ ANALÓGICO	3.095,00	6.190,00
02	SERVIDOR DE IMAGEM COM PLACA DE VÍDEO	5.072,33	10.144,66
02	MONITOR FULL HD 24"	1.506,00	3.012,00
02	MONITOR DE IMAGEM 55" FULL HD	3.564,33	7.128,66
02	SUORTE DE TV 55"	68,27	136,54
04	CABO HDMI 20 METROS BLINDADO 4K	211,27	845,08
02	MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO	352,00	704,00
			46.640,26

ITEM 05

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84 HORAS	HORA TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE MUNCK COM CESTO PARA INSTALAÇÃO DOS PONTOS E MONTAGEM DE REDE LÓGICA E TÉCNICOS PARA MONTAGEM DOS MESMOS	356,60	29.954,40
			29.954,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

ITEM 06 (ELÉTRICA)

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
525M	CABO MULTIPLEXADO	3,93	2.063,25
21	ALÇA PRÉ FORMADA	7,25	152,25
21	ARAMAÇÃO AEREA	14,73	309,33
21	ISOLADOR	7,83	164,43
21	PARAFUSO GALVANIZADO	10,97	230,37
42	CONECTOR CUNHA TIPO 4	4,20	176,40
63 M	METRO CABO 6MM	3,24	204,12
21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO SURTO	60,27	1.265,67
21	DISJUNTOR 32ª MONOFÁSICO	15,33	321,93
21	CD PVC SOBREPOR 3 POSIÇÕES	23,93	502,53
42	SUORTE DE CAIXA	14,00	588,00
21	TOMADA DUPLA 10ª	13,40	281,40
21	ASTE TERRA	37,67	791,07
			7.050,75

ITEM 07 (ELÉTRICA)

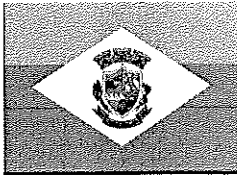
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	POSTE GALVANIZADO 4 POL 3,5MM 7 METROS	927,30	19.473,30
			19.473,30

ITEM 08 (ELÉTRICA)

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	QUADRO DE COMANDO 80X60X25	459,00	9.639,00
			9.639,00

ITEM 09 (ELÉTRICA)

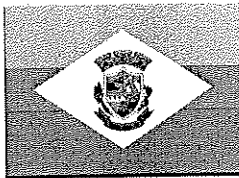
QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	MÃO DE OBRA	422,18	8.865,78
			8.865,78



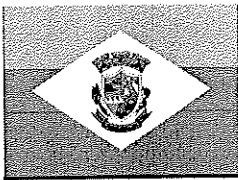
DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01 – ITEM 01:

- Câmera do tipo bullet com tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/3”;
- Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 50 m;
- A função de iluminação infravermelho inteligente deverá possuir a capacidade de ao menos permitir desabilitar, deixar em modo automático ou permitir definir o valor do ganho com níveis de no mínimo entre 0 a 100;
- Sua lente deve ser varifocal motorizada com abertura de pelo menos 2,7 a 12 mm e ângulo de visão horizontal de no mínimo entre 35° a 100° e um ângulo vertical de no mínimo entre 20° a 54°;
- Deve suportar resolução mínima de 4 MP (2688x1520), em formato NTSC a uma taxa mínima de 30 fps;
- Seu obturador deve possuir velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;
- Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- Deve transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;
- Suportar ao menos funções como redução de ruído 3D, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC, WDR de 120 dB com controle de níveis e HLC também com ajuste de níveis;
- Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,03 lux em modo colorido e 0 lux com IR ligado; Sua relação de sinal/ruído deve ser maior que 50 dB;
- Possuir interface Web totalmente em português que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser;
- A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento;
- Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;
- Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) permitindo que seja realizada uma chamada para a câmera e receber vídeo e áudio (quando disponível) utilizando um smartphone;
- Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 4 zonas independentes;



- Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo com no mínimo 30 caracteres, assim como deverá permitir inserção de pelo menos 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um;
- Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;
- Deverá ser compatível com funções analíticas como detecção de mudança de cena, detecção de direção (4 linhas com escolha da direção de detecção), detecção de intrusão (4 regiões com escolha da direção de detecção), detecção de abandono/retirada de objeto (ajuste de tempo de duração e tipo de regra) e detecção de face (com realce de face quando detectada)
- Deverá ainda possuir funções de vídeo analítico com a possibilidade de realização de agendamento e ajuste de região mínima e máxima de análise;
- Deverá possuir a função de detecção de áudio, com agendamento e possibilidade de configuração de sensibilidade, limite e tempo de estabilização;
- Deve ainda possuir a função de filtro de ruído, com possibilidade de ativação ou desativação, bem como possuir compatibilidade com pelo menos as compressões de áudio G.711A, G.711U, G.726 e AAC em pelo menos dois streams;
- Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme programáveis, assim como deverá possuir ao menos 1 entrada e 1 saída de áudio;
- A saída de vídeo analógica NTSC deverá ser através de um adaptador para conector BNC; Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;
- Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;
- Deve suportar protocolos de rede como IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP(Multicast), SNMP (pelo menos 3 versões), RTSP, RTP, SMTP(com SSL e TLS), NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS(mínimo 1 do fabricante da câmera e outro distinto), FTP, Filtro IP, QoS, Multicast, Bonjour, ARP, OnvifPerfil S e Genetec;
- Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web;
- Possuir proteção através de senhas com pelo menos 15 níveis de acesso e de filtragem IP, permitindo também a recuperação de senha via Web Browser;
- Deve permitir acessibilidade com uso de no mínimo o navegador Internet Explorer® 8.0 ou superior, possibilitando ainda o uso através de web plugin do fabricante;
- Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;



- Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo 3 tentativas, bem como permitir enviar aviso ou alarmar quando exceder as tentativas;
- Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede, bem como permitir a visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som. Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android fornecidos pelo fabricante da mesma;
- Sua alimentação deve ser através de fonte 12V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, não sendo aceito soluções injetoras;
Seu consumo deve ser igual ou inferior a 12 W e Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -10°C a 60°C e umidade de no máximo 90%;
Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP67;
- Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada, Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;
- Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento;
- Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;
- Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som;
- O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Vídeo Interface Fórum) e Deverá possuir serviço de Cloud, deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia do equipamento pelo fabricante, juntamente com kit de fixação, guia do usuário em português.

LOTE 01 – ITEM 02:

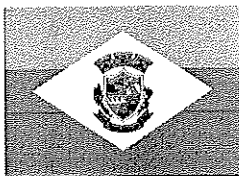
Características:

Alimentador PoE compatíveis com o padrão IEEE802.3af em até 100 metros de distância através decabo de rede contendo 01 portas LAN para entrada de dados e 01 portas POE para saída de dados e alimentação com alcance de até 100 metros com apenas um cabo de rede

- Instalação Plug& Play

Padrões

- IEEE802.3 10BASE-T
- IEEE802.3u 100BASE-TX
- IEEE802.3ab 1000BASE-T
- IEEE802.3x Full Duplex and Flow Control
- IEEE802.3af Power Over Ethernet



CaracterísticasPoE

- Potência máxima fornecida pela porta PoE: 15,4 W

Alimentação

- Tensão de entrada: AC100-240 V 0.6 A 50/60 Hz
- Tensão de saída: 48V 350 mA
- Consumo máximo de energia: 1.4 W

Ambiente

- Temperatura de operação 0°C a 40°C
- Temperatura de armazenamento 40°C a 70°C
- Umidade de operação 0% a 90% RH Sem condensação
- Umidade de armazenamento 10 a 90% RH Sem condensação

- Certificações FCC, CE, ROHS
- Dimensões (CxLxA): 132 x 60 x 34 mm

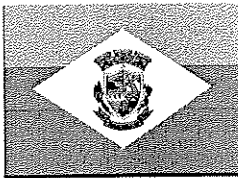
LOTE 01 – ITEM 03:

Braço prolongador tipo reto para fixação de câmera de segurança do tipo bulett fixa com pintura eletroestática ou epóxi produzido em tubo Retangular 50x100. Duto passa fio interno para cabeamento, com espessura de parede mínima de 2mm com chapa de fixação 7/8 x 5/16 com suporte para fixação em poste tipo circular que suporte peso de até 32 KG

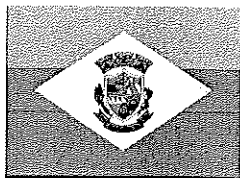
LOTE 02 – ITEM 01:

Câmera do tipo Speed Dome com tecnologia IP que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Deve possuir sensor de imagem StarvisCMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;
- Deve suportar uma resolução mínima de 2MP (1920x 1080) a no mínimo 60 fps;
- Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual;
- Deve possuir sensibilidade de no mínimo 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux no modo preto e branco;
- Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo BLC, HLC e WDR de 120dB, balanço de branco (ATW, lâmpada de sódio), controle de ganho (AGC) e redução de ruído (2D e 3D);
- Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com no mínimo 24 áreas;
- Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 30x e seu zoom digital de pelo menos 4x;
- Sua lente deve possuir uma distância focal de no mínimo entre 4,5 a 135 mm, com controle de foco automático ou manual e ângulo de visão horizontal de no mínimo entre 58,5° a 2,3°;



- Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360° e Tilt de no mínimo -20° a 90°, bem como a função autoflip de no mínimo 180°;
- Ainda deve possuir controle manual de velocidade Pan de no mínimo 0,1° a 300°/s e Tilt de no mínimo 0,1° a 150°/s, assim como velocidade do preset em Pan de no mínimo 650°/s e Tilt de pelo menos 500°/s;
- Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 300 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos autopan, 5 patrulhas, 8 tours, 5 autoscan;
- Deve ser compatível com análise inteligente de vídeo com funções como Linha Virtual, Cerca Virtual, Abandono / Retirada de Objetos, Auto-Tracking, mapa de calor e detecção de face, bem como possibilitar a realização de agendamento e ajuste;
- Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H265, H.264H, H.264, H.264B e MJPEG;
- Deve ainda suportar taxas de bits de no mínimo 16.000 a 6144 kbps na compressão H265; 32.000 a 8.192 kbps na compressão H.264 e de pelo menos 56.000 a 30.720 kbps na compressão MJPEG, bem como permitir transmitir em no mínimo 3 streamings diferentes;
- Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio que comporte ao menos compressões de áudio G.711a, G.711Mu, AAC, G722, G726, G729 e MPEG2-L2;
- Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T) com throughput de no mínimo 30 Mbps;
- Deve suportar pelo menos os protocolos de rede, IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS(mínimo 1 do fabricante da câmera e outro distinto), FTP, Filtro de IP, ONVIF Perfil S, QoS, Bonjour, SIP e Genetec;
- Deverá permitir acesso a no mínimo 20 usuários simultâneos;
- Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android, fornecidos pelo fabricante;
- Deve possuir no mínimo 7 entradas (NA ou NF) de alarme e pelo menos 2 saídas (NA) de alarme;
- Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para sua verificação;
- Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem;
- Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web;
- Deve possibilitar estabelecer chamadas via SIP com suporte a vídeo por detecção de movimento ou entrada de alarme para ramal pré-configurado na câmera;
- Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento;
- Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;
- Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;
- Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac com corrente de no mínimo 3 A e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora.



- Seu consumo não deverá ultrapassar 20 W com aquecedor ligado;
- Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 60° C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior ao IP67 e IK10;
- O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum);
- A câmera deverá ainda ser fornecida com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com o kit para sua fixação e guia de usuário em português.

LOTE 02 – ITEM 02:

Características:

Alimentador PoE compatíveis com o padrão IEEE802.3af em até 100 metros de distância através decabo de rede contendo 01 portas LAN para entrada de dados e 01 portas POE para saída de dados e alimentação com alcance de até 100 metros com apenas um cabo de rede

- Instalação Plug& Play

Padrões

- IEEE802.3 10BASE-T
- IEEE802.3u 100BASE-TX
- IEEE802.3ab 1000BASE-T
- IEEE802.3x Full Duplex and Flow Control
- IEEE802.3af Power Over Ethernet

Características PoE

- Potência máxima fornecida pela porta PoE: 15,4 W

Alimentação

- Tensão de entrada: AC100-240 V 0.6 A 50/60 Hz
- Tensão de saída: 48V 350 mA
- Consumo máximo de energia: 1.4 W

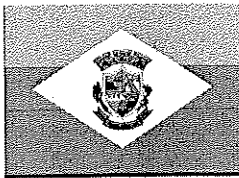
Ambiente

- Temperatura de operação 0°C a 40°C
- Temperatura de armazenamento 40°C a 70°C
- Umidade de operação 0% a 90% RH Sem condensação
- Umidade de armazenamento 10 a 90% RH Sem condensação

- Certificações FCC, CE, ROHS
- Dimensões (CxLxA): 132 x 60 x 34 mm

LOTE 02 – ITEM 03:

Braço prolongador de leve inclinação para fixação de câmera de segurança do tipo speed dome com pintura eletroestática ou epóxi produzido em tubo Retangular 50x100 com espessura de parede mínima de 2mm com chapa de fixação 7/8 x 5/16, duto passa fio



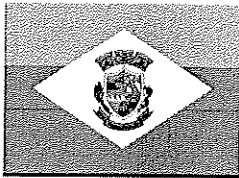
interno para cabeamento. Suporte para fixação em poste tipo circular. Suporte **com furação compatível para fixação do item 01 do lote 02** e que suporte peso de até 32 G

LOTE 03: ITEM 01

- Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica; • Deve possuir pelo menos uma bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 VDC / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica; • Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga; • Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica; • Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria; • Deverá possuir capacidade de potência nominal de saída de no mínimo 720 VA; • Sua tensão nominal na entrada deverá ser de 220 VCA com fator de potência de 0,5; • Possuir uma variação máxima na tensão de 165 a 265 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$); • Seu cabo de força deverá ser de acordo com a norma NBR 14136; • Possuir tensão nominal em modo bateria de 220 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$); • Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms; • A forma de onda, no modo bateria, deverá ser senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso); • Deverá possuir no mínimo 4 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136; • Deve possuir proteção contra sobre tensão e sub tensão na entrada AC, onde poderá mudar para operação em modo bateria; • Deve possuir proteção contra descarga e sobrecarga de bateria de no mínimo 10,5 V; • Deverá possuir fusível de proteção da rede de 6 A, bem como proteção contra sobrecarga na saída incorporada; • Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede; • Possuir ainda sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito; • O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com manual de usuário em português.

LOTE 04 – ITEM 01:

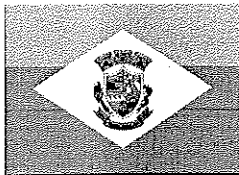
- Servidor de imagens para CFTV IP que permita a gravação e o gerenciamento de no mínimo 16 câmeras IP;
- Deve ser compatível com dispositivos ONVIF perfil S e permitir o gerenciamento de dados local ou remoto (via internet), com interfaces em português;
- Sendo que através da interface local deverá ser possível verificar informações como o status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente;
- Deve permitir a construção de projetos de CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede;



- Deve permitir gravar no mínimo 16 câmeras IP com resolução mínima de 12 MP (4.096 × 3.072), sendo a 30 fps na resolução 1.920 x 1.080;
- Deve possuir ao menos 2 interfaces RJ45 de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 MB) com throughput de rede de no mínimo 175 Mbps;
- Deve possuir no mínimo 16 entradas de alarme e ao menos 6 saídas de alarme;
- Deve permitir a edição de áudio e vídeo;
- Seu processador principal embutido deve ser microprocessado com sistema operacional Linux® embarcado;
- Deve suportar ao menos os protocolos Intelbras-1, ONVIF perfil S (fabricante deve ser integrante do fórum), Sony, Panasonic, Samsung e Axis;
- Deve possuir no mínimo visualização do dispositivo através de uma interface HDMI, uma VGA ou ainda uma HDMI SPOT, sendo sua resolução de saída de vídeo de no mínimo 3.840 × 2.160;
- Deve permitir a exibição de canais em tela multiplexada com no mínimo 16 canais simultaneamente;
- Deve permitir a exibição também de alguns ícones exibidos no OSD, como o Nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo;
- Deve suportar a configuração de no mínimo 4 máscaras de privacidade distintas por canal;
- Deve permitir que o administrador do sistema possa ocultar determinadas câmeras para determinados usuários;
- Deve suportar a função de zoom digital que permita selecionar uma zona que possa ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real;
- Suas gravações devem ser ao menos nos formatos de compressão de vídeo H.265, H.264 e MJPEG;
- Possuir ao menos 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo;
- Deve permitir configuração de gravação com pelo menos 1 a 120 minutos por arquivo, pré-gravação de no mínimo 4 s por canal e pós gravação de no mínimo 5 minutos;
- Deve permitir ações após o evento de detecção de movimento como gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer, pop-up de mensagem de gravação, foto, função PTZ e saída de alarme;
- Deve permitir a reprodução e backup de gravações simultâneas pelo menos 8 canais;
- Deve possuir modos de backup através de pen drive (FAT 32), disco flash, disco rígido USB, e-SATA, CD-RW, DVD RW e download por rede, podendo esses arquivos serem salvos pelo menos nos formatos AVI, ASF e um formato proprietário;



- Permitir backup em tempo real de um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido, bem como possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;
- Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail, sendo no mínimo 3 destinos;
- Deve suportar funções de rede como HTTP, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Busca IP (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo do fabricante) e P2P;
- Deve permitir no mínimo 10 usuários simultâneos, possibilitando desconectar ou bloquear usuários online;
- Permitir operação remota de função como monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, atualização de firmware do NVR e atualização de firmware das câmeras conectadas ao NVR através do protocolo do fabricante;
- Possibilitar busca de gravação através de data e hora, com precisão de segundo ou anda por detecção de movimento;
- Deve permitir cliente embarcado para serviço de DDNS (IP dinâmico) como DynDNS® e No-IP®;
- Suportar configuração de bit rate (kbps) individual por canal;
- Possuir função que permita análise do tráfego de dados sainte e entrante das interfaces de redes, bem como ocontrole do tráfego sainte da interface de rede;
- Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;
- Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local, bem como deverá permitir o backup de análise de rede através de disco rígido USB pelo menos no formato PCAP;
- Possuir função dual bitstream, possibilitando gravação emdois streams de todos os canais simultaneamente;
- Deverá possuir compatibilidade ao menos com os navegadores de internet Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer, bem como permitir acessibilidade através de smartphones;
- Deve suportar armazenamento com no mínimo 4HD's SATA3 de 6 TB cada um, totalizando um armazenamento mínimo de 24 TB;
- Deve permitir funções de gerenciamento de espaço em disco como hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente;
- Deve possuir no mínimo 3 portas USB e uma porta RS232 para comunicação com PC;
- Deve possuir ao menos uma entrada de áudio bidirecional (RCA) e no mínimo uma saída de áudio bidirecional (RCA);
- Sua alimentação deve ser através de fonte interna com entrada bivolt (100-240 VAC - 50/60 Hz) e consumo menor ou igual a 17 W (sem HD);



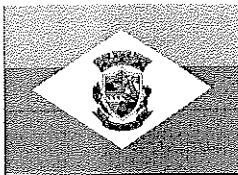
- Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo 0° C a 55° C com umidade de no máximo 90%;
- Deverá permitir ser instalado em mesa ou rack ocupando no máximo 1,5 U;
- Deve permitir controle PTZ através da rede TCP/IP para speed domes IP que seja do mesmo fabricante;
- O fabricante deve oferecer software cliente para controle, operação e visualização das imagens, simultaneamente, disponibilizado em seu site, bem como software para monitoramento via celular;
- O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante juntamente com mouse USB, fonte de alimentação e guia do usuário em português.
- Modelo de referência: NVD 5016 4K

LOTE 04 – ITEM 02:

- Disco rígido SATA 3,5” desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica, com capacidade de operação de 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Deve possuir características como estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, dissipação de calor otimizada, baixo consumo de energia e nível de ruído;
- Deve possuir um buffer de hospedagem de no mínimo 6 Gb/s e drive de hospedagem de no mínimo 175 MB/s;
- Sua capacidade de armazenamento deve ser de no máximo 6 TB;
- Deve possuir um cache de no mínimo 64 Mb e velocidade de rotação (RPM) de 5.400;
- Sua capacidade de erros de leitura não recuperáveis por bits lidos deve ser menor que 1 em 10^{14} ;
- Não deve ter um consumo elétrico maior que 5,3 W nos modos de leitura e/ou escrita;
- Deve suportar operação com temperaturas entre 0 a 65°C em funcionamento e temperaturas entre -40 e 70°C em repouso;
- Deverá ser fornecido com garantia de 3 anos pelo fabricante.

LOTE 04 – ITEM 03:

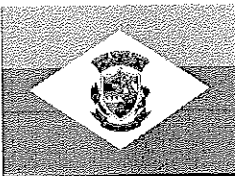
- Switch gerenciável para a construção de redes de comunicação de dados permitindo a integração de computadores, impressoras, dispositivos VoIP e telefone IP;
- Deverá proporcionar o compartilhamento de Internet para os demais dispositivos conectados a ele;
- Deve possuir no mínimo 8 portas Giga Ethernet (10/100/1000 Mbps) com conectores RJ-45 e negociação de velocidade automática e 2 portas SFP;
- O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3,



802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p – QoS (Quality of Service), 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad; • Deverá ser compatível com protocolo CSMA/CD, que permitirá organizar a forma como os dispositivos de rede compartilham o canal utilizando a tecnologia Ethernet; • Deve ainda possuir um buffer de memória de pelo menos 4 Mbit; • Deve possuir capacidade (backplane), de no mínimo 20Gbps; • Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 8.000 endereços; • Deverá suportar jumbo frame de no mínimo 10.240 bytes; • Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podem alcançar 100 metros de distância; • Deverá possuir a função de auto MDI/MDI-X com detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) e negociação de velocidade automática; • Deve possuir LED's indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação e status do link e atividade por porta (Fast ou Gigabit Ethernet); • Seu método de transferência deverá ser do tipo armazena e envia (storeandforward); • Deve ainda possuir a função de aprendizado de endereços MAC e atualização automática; • Deverá possuir SpanningTree, com os protocolos: 802.1d SpanningTreeProtocol (STP); 802.1w RapidSpanningTreeProtocol (RSTP); 802.1s MultipleSpanningTreeProtocol (MSTP); Loop Guard; Root Guard; TC-BPDU Guard; BPDU Guard; BPDU Filter; • Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100-240 VAC, 50/60 Hz e corrente de no máximo 500 mA; • Seu consumo de energia deverá ser igual ou inferior a 10,7 W; • Sua estrutura deverá ser compatível com o padrão EIA de 19"; • Deverá suportar operação com temperaturas de no mínimo entre 0° C a 40° C e umidade de no máximo 90%; • Deve ser certificado ao menos nos padrões Anatel, FCC, CE e RoHS; • Deverá ser compatível com a função Plug& Play, permitindo uma instalação simples e rápida; • O equipamento deverá possuir interface totalmente em português; • Deverá vir acompanhado de kit de suporte, específico para montagem em rack de 19" e de altura igual a 1U; • O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 3 anos pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e manual do usuário em português.

LOTE 04 – ITEM 04:

• Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica; • Deve possuir pelo menos 2 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 VDC / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica; • Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga; • Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica; • Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria; • Deverá possuir capacidade de potência nominal de saída de no mínimo 1440 VA; • Sua tensão nominal na entrada deverá ser de 220 VCA com fator de potência de 0,5; • Possuir uma variação máxima na tensão de 165 a 265 VAC e uma frequência de 60 Hz ($\pm 5\%$); • Seu cabo de



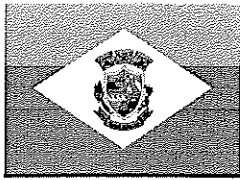
força deverá ser de acordo com a norma NBR 14136; • Possuir tensão nominal em modo bateria de 220 VAC ($\pm 10\%$) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz ($\pm 1\%$); • Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms; • A forma de onda, no modo bateria, deverá ser senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso); • Deverá possuir no mínimo 6 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136; • Deve possuir proteção contra sobre tensão e sub tensão na entrada AC, onde poderá mudar para operação em modo bateria; • Deve possuir proteção contra descarga e sobrecarga de bateria de no mínimo 10,5 V; • Deverá possuir fusível de proteção da rede de 10 A, bem como proteção contra sobrecarga na saída incorporada; • Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede; • Possuir ainda sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito; • O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com manual de usuário em português.

LOTE 04 – ITEM 05:

Rack desmontável de 19 polegadas 12U de 570mm, perfil de alumínio, fechamentos e laterais removíveis em chapa de aço de 1,0mm com terminal de aterramento, aberturas e furações para passagem de cabos e fixação em parede, porta frontal de vidro temperado de fechamento com chave e preparado para dois ventiladores, contendo uma bandeja de fixação dupla e régua de energia de 4 tomadas simples 10ah com tomadas de energia padrão norma NBR14136-2002 e cabo AC de no mínimo 1,5m. e kit parafusos para a fixação dos componentes

LOTE 04 – ITEM 06:

- Mesa controladora de tecnologia híbrida, compatível com sistemas de CFTV analógicos e IP, que permita sua ligação com gravadores NVR e DVR, câmeras speed dome e um monitor para visualizar as imagens;
- Deverá possuir ao menos conexões para comunicação através de portas RJ45, RS232 e RS485;
- Deve ainda possuir pelo menos uma porta USB;
- Deverá suportar ao menos protocolos Pelco-P, Pelco-D e ao menos um proprietário;
- Deve permitir configuração de acesso por perfil de usuário;
- Deve possibilitar o controle de pelo menos 30 speed dome através da porta RS485;
- Deve possuir ainda a função bloqueio de mesa;
- Deve possuir um display LCD que seja com dimensões aproximadas de 75 mm x 30 mm;
- Possuir Joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom que permita realizar função de PTZ;
- Sua interface deverá possuir menus totalmente em português;
- Deverá operar através das teclas de função do painel frontal de um gravador;
- Sua alimentação deve ser de 12 VDC com corrente máxima de 1 A, devendo seu consumo ser menor ou igual a 5 W;



- Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação 110/240 VAC (automática), conector para entrada RS485, cabo ethernet e cabo de comunicação RS232;
- O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com manual de usuário em português;
- Para garantir total compatibilidade e integração com o sistema de CFTV, a mesa controladora deverá ser de mesmo fabricante que o gravador de imagens.

LOTE 04 – ITEM 07:

Processador Intel Core i7 7700 7ª Geração KabyLake 3.6GHZ 8MB de cache
Rede Gigabit 10/100/1000 e Wifi 150mbps 802.11
Kit Teclado e mouse Wireless, Placa Mãe H110 Chipset Intel LGA 1151
Sistema Operacional Windows 10 Pro x64 Original
Saída de áudio de 5.1 canais de alta definição
Conexões 1 HDMI, 1 VGA, 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, 1 RJ45, 3 x áudio e 1 PS2
Memória Ram 8GB com Garantia do Fornecedor 24 Meses
Fonte Bivolt e HD 1TB com Vídeo Integrado Intel HD Graphics 630
Placa de Vídeo 1GB DDR2 64Bits com Kit Low Profile Incluso com conexões 1HDMI, 1DVI, 1VGAe clock de memória de 266 MHz

LOTE 04 – ITEM 08:

Monitor de 24 polegadas LED e FULL HD PRETO com resolução máxima de 1920 x 1080, Pixel Pitch 0,2715x 0,2715mm, brilho de 200 cd/m², contraste 1000:1, ângulo de Visão 170°/160°, tempo de resposta de 5ms com conexões HDMI e D-Sub, voltagem Bivolt.

LOTE 04 – ITEM 09:

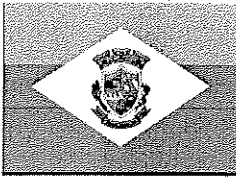
Monitor profissional de vídeo de 55 polegadas LED na cor preta com resolução Full HD de 1920 x 1080 (pixels) com áudio integrado com potência de 20 wrms e com conexão de entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 3 entradas HDMI, Saída de áudio digital coaxial, Saída de áudio estéreo, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, 2 entradas USB 2.0, entrada RJ45 e com dispositivo wireless integrado e 1 ano de garantia.

LOTE 04 – ITEM 10:

Suporte para monitor de vídeo de 55 polegadas slim e fixo, com visão frontal e carga máxima de 100kg com distancia da parede de 2,6cm e fabricado em aço, com roldanas de alumínio, pintura eletrostática anti-ferrugem com garantia 3 anos

LOTE 04– ITEM 11:

Cabo HDMI Premium versão 2.0 Ultra HD 19 Pinos e comprimento de 20m, com conectores banhados à ouro 24k, protegido com blindagem e filtro, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade. Suporta resolução 4K 2160p e taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade. Suporta resolução 4K 2160p e taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.

LOTE 04 – ITEM 12:

Kit composto de eletro calhas, cabos de energia, tomadas de sobrepor, cabos de rede cat. 6e, Conectores Rj45 Macho Cat6 Blindado 8 Vias, conectores rj45 fêmea com caixa de sobrepor, haste de aterramento cobreada ½ X 1000 mm com conector

LOTE 05 – ITEM 01:

Serviço de instalação dos pontos de vídeo monitoramento e montagem de rede lógica para transferência de vídeo e dados incluindo serviço de operação de munck com cesto para fazer instalação de postes e rede cabeada com acompanhamento de técnicos especializados conforme normas prescritas no edital

LOTE 06 – ITEM 01:

Cabo multiplexado de potência multiplicados, auto-sustentados, com isolamento sólida extremada de polietileno (PE) ou termo fixo (XLPE) para tensões até 0,6 /1kV. Sendo condutor fase composto de Alumínio Têmpera H19 - Encordoamento classe 2 – Compactado com isolamento de Polietileno Reticulado - XLPE - 90C na cor preto e condutor neutro Alumínio Nu (CA), Alumínio Liga (CAL) ou Alumínio + Alma de aço (CAA)

LOTE 06 – ITEM 02:

A Alça pré-formada é utilizada nos postes iniciais e finais de lançamento de cabos Projetada para ter uma superfície de contato grande com o cabo, assim evitando que o mesmo deslize. Suas vias são compostas de alumínio, á fim da alça ser leve e com grande resistência.

LOTE 06 – ITEM 03:

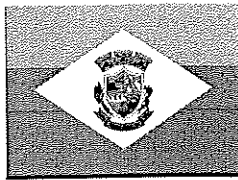
Armação Press Bow tipo 1 para isolador de rede aérea de Telecomunicações Fabricado em aço galvanizado a fogo (ferragens). Para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro contendo Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.

LOTE 06 – ITEM 04:

Isolador produzido em porcelana tipo roldana 72x72 tensão nominal de KV carga de reputação mecânica de 10 KN, distancia de escoamento 112mm na com marrom.

LOTE 06 – ITEM 05:

Parafuso para fixar isolador tipo roldana (para fios externos) no suporte Fabricado em aço ABNT 1010/1020 com acabamento galvanizado por imersão a quente. Parafuso com cabeça quadrada, com rosca parcial, contendo uma porca quadrada.



LOTE 06 – ITEM 06:

Conector cunha tipo IV para derivação de condutores de alumínio ou cobre, em redes de distribuição série métrica e AWG/MCM. Iluminação pública e rural, com bitola **compatível com Item 1 do lote 6**, Corpo fabricado em liga de alumínio extrudado de alta resistência mecânica e condutividade elétrica. Fornecido com composto antióxido e acabamento decapado fosco.

LOTE 06 – ITEM 07:

Condutor De Fios De Cobre Eletrolítico, Têmpera Mole, Classe 2 De Encordoamento, Isolado Em Composto Termoplástico Polivinílico (Pvc) Tipo Bwf, Característica De Não-Propagação E Auto-Extinção Do Fogo, Classe Térmica 70°C.

LOTE 06 – ITEM 08:

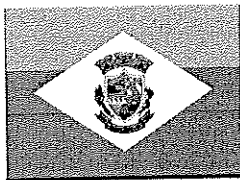
Dispositivo de proteção contra surtos eletroeletrônicos contra e sobrecargas originadas por descargas atmosféricas (quedas de raios) ou problemas na rede elétrica. Dimensões padrão DIN para fixação em trilho de 35mm (engate rápido). Pode atuar centenas ou até milhares de vezes sem necessidade de substituição. Possui indicador de operação: verde = operante / vermelho = substituir. Fácil substituição, pois permite trocar somente o módulo (sistema plug in de encaixe) Tensão de instalação (voltagem): 100 a 240VCA – Bivolt, Uc (tensão de operação): 275VCA (Classe I e II), Up (nível máximo de proteção): 1,2kV, In (corrente nominal de descarga): 5kA ,Imax (corrente máxima de descarga): 10kA, Temperatura máxima de operação: -40° a +80°C, Tempo de resposta: < 25ns, Condutores: 2,5 a 35mm, Grau de proteção: IP20, Certificação: IEC 61643 (compatível com NBR 5410)

LOTE 06 – ITEM 09:

Disjuntor termomagnético Corrente nominal: 32A, Tensão de emprego: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz, para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Com mecanismo de disparo livre garantindo a atuação do disjuntor mesmo com alavanca de acionamento travada na posição ligado. Contatos especiais garantem a segurança contra soldagem em caso de curto-circuito, assim como a câmara de extinção de arco, que absorve a energia do arco elétrico e extingue-o, quando da ocorrência do curto-circuito.

LOTE 06 – ITEM 10:

Quadro de distribuição sobrepor 3/4 disjuntores Fabricado em PVC anti-chamas, na cor branca Entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletro dutos roscáveis ou flexíveis, A moldura apresenta espaço para a colagem das etiquetas de identificação; Acompanha tampas-cegas de PVC para cobrir os espaços da moldura não ocupados pelos disjuntores; Tampa na opção branca ou translúcida branca, com abertura em 180°, com opção de inversão no sentido da abertura;



LOTE 06 – ITEM 11:

Suporte para caixa Galvanizado Ajustável para poste circular com Chapa 1,5 x 30mm em aço SAE 1010 com parafuso galvanizado a fogo Utilizado para postes de até 854mm de circunferência.

LOTE 06 – ITEM 12:

Tomada Dupla Sistema X 20a C/ Caixa Externa Tripolar Tipo Sobrepor contendo Duas Tomadas 10ª de Fácil instalação; Com cavidade aonde se Pode ser utilizado com canaletas; Tomada de 10 A padrão modelo novo 2 pinos + Terra (2P+T); Compatível com aparelhos que possuem 3 ou 2 pinos. Dimensões: +- 70mm x 85mm x 45mm

LOTE 06 – ITEM 13:

Haste de aterramento cobreada ½ X 1000 mm com conector.

LOTE 07 – ITEM 01:

Poste circular composto de aço galvanizado com dimensões mínimas de 4 polegadas de diâmetro e com parede mínima de 3,5 mm e 7 metros de comprimento que suporte armação de caixa e os demais itens dos lotes 1, 2 e 5.

LOTE 08 – ITEM 01:

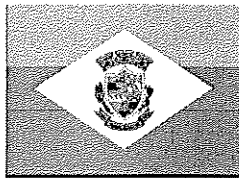
Quadro de comando elétrico em aço, oferecendo um ótimo custo benefício ao produto, além da qualidade do equipamento com Placa de montagem feita a partir de processo eletrostático, facilita a instalação e a manutenção da caixa para montagem de painel elétrico;

Corpo em aço inoxidável: com alta resistência mecânica e não sofre com a ação de pragas;

Borracha de vedação: tem como objetivo lacrar corretamente a caixa para montagem de painel elétrico, evitando acidentes no sistema interno de cabos; Calha de escoamento: protege o interior do quadro contra jatos de Água. DIMENSÃO AxLxP (cm): 80x60x25 com peso de aproximadamente 13 kg com compatível com IK 10 e IP 65, Chapa de aço galvanizada 0,8mm no corpo e na tampa e 1,0 mm na placa de montagem

LOTE 09 – ITEM 01:

Serviço de fixação de poste, caixa, montagem de rede elétrica e quadro elétrico com sistema de aterramento e instalação dos demais itens contidos no lote 06 com técnicos especializados na área e capacitados para a função.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

ANEXO “E”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

No dia ____ de _____ de 2018, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do RG sob o nº 1.233.665 e CPF nº 430.332.889-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 009/2018, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). _____, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2018 cujo objeto é o Registro de Preços para possível fornecimento e instalação de **EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS (NVD), CÂMERAS DE SEGURANÇA, PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO EM GARANTIA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA E MESA OPERADORA**, além de todos os materiais necessários à instalação e funcionamento das mesmas, conforme especificações e quantidade(s) descritas no Anexo D deste Edital, de acordo com as especificações constantes no **Anexo D** do presente Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

1.2 Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Item	Und.	Especificação/Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	---------------------	----------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

1				R\$	R\$
---	--	--	--	-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível prestação do serviço, especificado(s) na clausula primeira deste instrumento e no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.



9- DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Todos os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almojarifado deste Município, localizado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta -SC, no horário compreendido entre 07:30 h às 17:30 horas.

9.2 Todos os equipamentos deverão ser instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

9.3 Após esta etapa será dado o aceite provisório e concomitantemente inicia-se o período de 15 (quinze) dias de operação assistida. Quando, ao final, será dado aceite definitivo, dando início à contagem do prazo de garantia relativa aos equipamentos, materiais e serviços instalados/executados.

9.3.2 O aceite provisório será realizado pelo gestor/fiscal do contrato, depois de constatado que os equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O aceite provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamente cumpridos pela Contratada. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato.

9.4 Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.5 Os bens serão recebidos, aferido a quantidade, qualidade e adequação dos equipamentos entregue.

9.6 Aceitos os bens será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

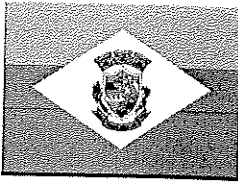
9.7 Não aceito(s) o(s) bem(ns) entregue(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 07 (sete) dias, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que as especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos realizados através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;. Com observância na ordem cronológica de pagamento da tesouraria.

6.2 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2018-2019**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.303– Apoio a Segurança Pública - 3.3.90.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

7.2 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assiná-la.

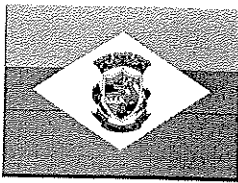
7.3 Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

7.4 A penalidade de multa, prevista no item anterior, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

7.5 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.6 Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.7 A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87,



"caput", da Lei nº 8.666/93.

7.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.10 Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

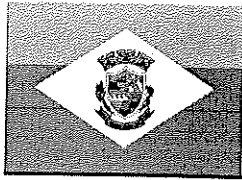
II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA, de de 2018.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

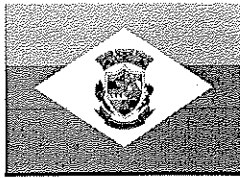

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

ANEXO “F”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, fone _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que vistoriei minuciosamente os locais para prestação dos serviços constantes no objeto deste Edital de Licitação nº 024/2018, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial. Ou optamos pela não realização a vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequência por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Serra Alta, _____ de _____ de 2018.

EMPRESA
Representante Legal

54